

Portaria n.º 1799, de 2 de setembro de 2024

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23341.000804.2022-67, resolve:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 5, de 25 de maio de 2017, a equipe abaixo relacionada para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato n.º 05/2022, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense e a empresa WS Serviços Terceirizados LTDA, CNPJ n.º 10.581.285/0001-55:

FUNÇÃO	NOME	SIAPÉ N.º
Gestora do Contrato	Rita de Cássia Mancilio Fernandes	1344073
Gestor do Contrato - Substituto	Thiago Silva de Oliveira	1815873
Gestor do Contrato - Substituto	Diovani Peter	3405966
Fiscal Administrativo	Diovani Peter	3405966
Fiscal Administrativo - Substituto	Thiago Silva de Oliveira	1815873
Fiscal Administrativa - Substituta	Rita de Cássia Mancilio Fernandes	1344073
Fiscal Técnica	Lourdes Helena Dummer Venzke	1787531
Fiscal Técnica - Substituta	Vanessa Fernandes Gastal	1377511

Art. 2º O objeto do instrumento contratual é a contratação de serviço de psicopedagogo no Câmpus Pelotas-Visconde da Graça.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor/a do Contrato: servidor/a designado/a para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Administrativo/a: servidor/a designado/a para auxiliar o/a Gestor/a do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

III - Fiscal Técnica: servidora designada para auxiliar o/a Gestor/a do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato.

Art. 4º Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema SUAP.

Art. 5º Esta Portaria revoga as disposições de gestores e fiscais do contrato da Portaria n.º 1021/2024.

Art. 6º Esta Portaria terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A)** - CD0001 - IFSRIOGRAN, em 02/09/2024 18:22:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 300984

Código de Autenticação: 271e36714c

